



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
ESCRIVANIA DO CRIME

FÓRUM "DESEMBARGADOR EMÍLIO FLEURY DE BRITO"  
Avenida Rio Grande do Sul, 65, Setor Bela Vista - Fones/fax: (64) 3495-3310

1  
A

**AUTOS Nº 0257188-41.2017.8.09.0067**

**PARTE/ACUSADO: EDSON MELK DE CARVALHO/WELLINGTON**

**BRASIL JUNIOR x VÍTIMA: TATIANE APARECIDA SILVA REIS**

**TIPIFICAÇÃO: art. 129 § 9 do CP c/c art. 7, inc. I, da Lei 11.340/06**

**PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário**  
Assunto(s)

DIREITO PENAL -> Crimes contra a Honra > Injúria - CP

DIREITO PENAL -> Crimes contra a Liberdade Pessoal -> Ameaça - CP

DIREITO PENAL -> Lesão Corporal -> Decorrente de violência doméstica - CP

## **CERTIDÃO NARRATIVA**

Certifico e dou fé que, a pedido da parte interessada, tramita na I Vara Criminal da Comarca de Goiatuba o processo n. **0257188-41.2017.8.09.0067** envolvendo EDSON MELK DE CARVALHO, nascido em 23/03/1989, natural de Ceres/GO, filho de Luciana Moreira de Carvalho, CPF n. 023.042.321-32, residente na rua Avelino José Pereira, n.121, Recreio dos Bandeirantes, cidade de Goiatuba/GO. Certifico que, em consulta ao sistema PROJUDI consegui ver que o

processo tem origem no inquérito policial n. 143/2013 instaurado por Portaria, sobre o suposto crime do art. 129 § 9 do CP c/c art. 7, inc. I, da Lei 11.340/06; data de distribuição: 06.11.2017. Em 01 de fevereiro de 2018 o Ministério Público ofereceu a denúncia. Certifico ainda que, o recebimento da denúncia pelo juiz foi em 04 de abril de 2018 conforme fl. 50 (numeração física) dos autos, ordenando então a citação dos acusados, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. O réu Wellington Brasil Junior, já apresentou, por meio de advogado, a sua defesa preliminar em fl. 69 (numeração escrita do físico). O réu/parte EDSON MELK DE CARVALHO só foi citado em 09/04/2019 (fl. 74/75 dos físicos). Na folha 118 (do histórico do processo físico), o juiz nomeou advogada para apresentar resposta a acusação de EDSON MELK DE CARVALHO, a qual ainda será intimada para que se manifeste. Certifico por fim que, o processo era físico e passou por digitalização em 16/04/2021. Nada mais.

Goiatuba, 09 de Junho de 2021.

  
Andressa Almeida da Silva  
Analista judiciário – Analista de apoio  
mat. 5222687

